



LEI N.º 2.462/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE R\$ 75.770,18.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 75.770,18 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos), conforme o que segue:

6 – SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.01 – EDUCACAO INFANTIL

2.041 – MANUTENCAO ENSINO INFANTIL/PRE ESCOLA

Recurso: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 10.000,00

6 – SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.01 – EDUCACAO INFANTIL

2.041 – MANUTENCAO ENSINO INFANTIL/PRE ESCOLA

Recurso: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 20.000,00

6 – SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.01 – EDUCACAO INFANTIL

2.055 – MANUTENCAO ENSINO INFANTIL/CRECHE

Recurso: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 10.000,00

6 – SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

2.046 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Recurso: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 15.770,18

6 – SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO





06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

2.046 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Recurso: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Valor: R\$ 10.000,00

6 – SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

2.046 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Recurso: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos a partir excesso de arrecadação ocorrido no ano corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de outubro de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

